



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO / FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO O CORPO, PRÁTICAS CORPORAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

## **EDITAL Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2023 – PROGEP REGULAMENTO GERAL DO IV JOGOS DOS SERVIDORES**

### **CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art. 1º** Este Regulamento Geral objetiva estabelecer as orientações para o bom desenvolvimento e a realização da IV edição dos Jogos dos Servidores da Universidade Federal do Pará (UFPA), que serão realizados no ano de 2023.

**Art. 2º** O evento – com o tema *“democracia, socialização e bem-estar no trabalho”* – tem a finalidade de promover a socialização e integração entre os servidores das diversas unidades da UFPA, melhorar as relações interpessoais e despertar o interesse pela prática de exercícios e cuidados com a saúde por meio da prática esportiva e de lazer, proporcionando uma vivência prazerosa, coletiva e significativa, em conformidade com o objetivo estratégico “Valorizar servidores com foco em resultados”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPA 2016-2025).

**Art. 3º** O IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) compõe iniciativa da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT), órgão integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em ação conjunta com o Grupo de Pesquisa em Educação do Corpo, Práticas Corporais, Educação Física e Esporte (HAPAX), pertencente à Faculdade de Educação Física (FEF) do Instituto de Ciências da Educação (ICED).

**Art. 4º** Nenhum servidor poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem. Sendo obrigatório a apresentação de um atestado médico ou termo de responsabilidade.

**Art. 5º** A comissão organizadora não se responsabilizará pelos acidentes ocorridos com os servidores, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após os jogos. Assim, todos os participantes deverão assinar o termo de responsabilidade.

**Art. 6º** Cada equipe será responsável por sua alimentação, água e gelo.

**Art. 7º** É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

**Art. 8º** A organização do IV Jogos dos Servidores da UFPA 2023 não se responsabilizará pela perda, roubo, extravio e/ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

**Art. 9º** Os casos omissos, serão debatidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 10** Os servidores que participarem do IV Jogos dos Servidores da UFPA 2023 serão considerados conhecedores das disposições contidas no edital, neste regulamento geral e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

## **CAPÍTULO II DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 11** Os jogos das modalidades esportivas e do festival de lazer ocorrerão de acordo com o cronograma, podendo a programação ser previamente alterada a critério da Comissão Organizadora, conforme a necessidade.

**Art. 12** As rodadas de jogos ocorrerão preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 16h às 18h, podendo ocorrer extraordinariamente até as 22h e aos sábados, conforme programação que será previamente disponibilizada.

**Art. 13** As rodadas de jogos serão realizadas preferencialmente no Ginásio Poliesportivo da Faculdade de Educação Física (FEF), no Campus Básico do Guamá (Belém), podendo ser realizados extraordinariamente na Quadra Poliesportiva da Escola de Aplicação da UFPA.

**Art. 15** As competições terão início no horário estabelecido na tabela que será entregue aos representantes das equipes pela Comissão Organizadora.

**Art. 16** Será permitido apenas o acesso dos servidores devidamente inscritos e uniformizados dentro da quadra, devendo os demais servidores e familiares ficarem nas arquibancadas.

## **CAPÍTULO III DAS MODALIDADES**

**Art. 17** O IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) serão disputados por equipes de servidores nas seguintes modalidades esportivas:

- a) futsal masculino;
- b) futsal feminino;
- c) voleibol misto.

**Art. 18** Além das atividades esportivas, também serão realizadas atividades de lazer nos espaços da UFPA, por meio do “Festival de Lazer”, sem necessidade de inscrição prévia, com as seguintes modalidades:

- a) caminhada/corrída;
- b) ginástica/dança;
- c) xadrez;
- d) dama;
- e) dominó;
- f) tênis de mesa;
- g) queimada;
- h) cabo de guerra;
- i) basquete.

**Art. 19** A tabela de jogos será feita de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo os seguintes limites:

- a) até 20 (vinte) equipes para modalidade futsal masculino;
- b) até 10 (dez) equipes para a modalidade futsal feminino;
- c) até 12 (doze) equipes para a modalidade de voleibol misto.

**Art. 20** Os limites mínimo e máximo de servidores em cada equipe serão definidos da seguinte forma:

- a) futsal masculino: mínimo 5 (cinco) e máximo de 16 (dezesesseis) participantes;
- b) futsal feminino: mínimo 5 (cinco) e máximo de 12 (doze) participantes;
- c) voleibol misto: mínimo 6 (seis) e máximo de 16 (dezesesseis) participantes.

**Art. 21** As equipes de futsal (masculino e feminino) poderão ser formadas com servidores de **até 5 (cinco) unidades diferentes**.

**Art. 22** As equipes de vôlei misto não possuem limites de unidades diferentes para formação das equipes.

**Art. 23** As competições do IV Jogos dos Servidores da UFPA 2023, de todas as modalidades específicas, serão orientadas por suas respectivas Regras Oficiais, entretanto, as disputas serão adaptadas para a realidade dos servidores da UFPA.

**Art. 24** No caso de divergência entre as regras oficiais das modalidades esportivas e este regulamento geral, prevalecerá o prescrito neste regulamento geral.

## CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

**Art. 25** Poderão participar do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) os servidores efetivos ativos e aposentados (docentes ou técnico-administrativos) da instituição, em qualquer idade, de todas as unidades da UFPA.

**Art. 26** Não estão aptos a participar as pessoas nas seguintes condições:

- a) que não sejam do quadro de servidores efetivos da UFPA;
- b) servidores cedidos, requisitados, em cooperação técnica ou lotados provisoriamente em outras instituições, ressalvados os que tiverem exercício no Complexo Hospitalar Universitário (CHU) da UFPA.
- c) que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista, para atividade política, para desempenho de mandato eletivo, por motivo de afastamento do cônjuge ou para serviço militar.

**Art. 27** A participação está condicionada à apresentação de atestado médico que declare aptidão para a prática de atividades físicas ou de termo de responsabilidade, devidamente assinado.

**Art. 28** A inscrição deverá conter ciência expressa da chefia imediata dos participantes inscritos.

**Art. 29** As inscrições deverão ser realizadas **por equipe** e **por modalidade** no período previsto no cronograma, através do SAGITTA, e presencialmente no Poliesportivo da Faculdade de Educação Física (FEF), no Campus Básico do Guamá (Belém), mediante envio da ficha de inscrição, dos termos de ciência das chefias imediatas e dos atestados de liberação médica ou termos de responsabilidade de cada componente da equipe.

**Art. 30** Caso haja compatibilidade de horários, os servidores poderão participar de mais de uma modalidade esportiva e do “Festival de Lazer”.

**Art. 31** Caso a unidade não forme uma equipe para disputar as modalidades, os servidores interessados em participar dos jogos poderão ser inscritos de forma individual para fazer parte de uma das equipes que não completou o número máximo de inscritos ou poderão formar uma nova equipe.

**Art. 32** A distribuição dos servidores inscritos de forma individual será feita através de sorteio, que acontecerá no dia do encontro socializador das regras, entre as equipes que não possuem o número máximo de servidores inscritos e manifestarem interesse em participar do sorteio.

**Art. 33** Não serão homologadas as inscrições em desacordo com as regras deste edital.

**Art. 34** A inscrição irregular implicará na eliminação da equipe;

**Art. 35** Todas as equipes deverão se apresentar para o IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) devidamente uniformizadas, o que inclui camisa, shorts e calçados adequados, conforme a modalidade esportiva.

**Art. 36** Os servidores devem apresentar o documento oficial com foto recente antes de cada partida.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SOLENIDADE DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO**

**Art. 37** As Unidades inscritas no IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023), deverão comparecer ao Ginásio Poliesportivo da FEF\UFPA, devidamente uniformizados, para a solenidade de abertura.

**Parágrafo Único.** Cada equipe deverá participar da solenidade de abertura com 4 (quatro) servidores.

**Art. 38** O encerramento do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) será realizado em uma solenidade festiva, com a entrega das premiações para os vencedores, e as medalhas de participação para todos os servidores e servidoras, por equipe, que participaram dos jogos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS NORMAS DAS MODALIDADES**

**Art. 39** O **Futsal** será disputado nas modalidades **feminino e masculino** e é orientado pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, prevalecendo o que está especificado neste regulamento geral.

**Art. 40** As equipes deverão inscrever pelo menos o número mínimo de cinco servidores.

**§ 1º** A partida poderá iniciar com até quatro servidores, sendo um o goleiro;

**§ 2º** Os jogos terão a duração de dois tempos de dez minutos corridos, com intervalo de três minutos;

**Art. 41** O **Voleibol** será disputado na modalidade **mista** e é orientado pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol, prevalecendo o que está especificado neste regulamento geral.

**Art. 42** As equipes deverão inscrever pelo menos o número mínimo de seis servidores.

**§ 1º** As equipes deverão ter em quadra no mínimo duas mulheres;

**§ 2º** Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deverá ser mantida durante o jogo;

**§ 3º** Os jogos terão dois sets de 25 pontos e, se necessário, o set desempate de 15 pontos;

**§ Único** As equipes deverão estar padronizadas com camisas numeradas, shorts e tênis adequados para jogo.

**Art. 43** Será considerada perdedora por ausência (W.O), a equipe que não se apresentar dentro do local de competição, perante os árbitros e apta a disputar, após 15 minutos, no máximo, do horário estabelecido.

**Art. 44** A tolerância de 15 minutos só é válida para o primeiro jogo do dia. Nos demais jogos da rodada não haverá tempo de tolerância, sendo aplicada derrota por W.O a equipe que não estiver apta a disputar a partida no horário marcado.

## **CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES**

**Art. 45 O Futsal Feminino**, caso receba a inscrição das dez equipes:

I. Terá duas chaves com 5 equipes que jogarão em rodízio simples, classificando-se os dois primeiros de cada chave, totalizando quatro equipes classificadas para o cruzamento olímpico e realização das semifinais;

II. Nas semifinais serão classificadas as equipes vencedoras, totalizando duas equipes, que irão para o jogo da final.

**§ Único** Se houver empate nos jogos, em fase eliminatória, irá para pênaltis, sendo três cobranças para cada equipe. Se o empate permanecer, irá para pênaltis alternados.

**Art. 46 O Futsal Masculino**, caso tenha o total de 20 equipes inscritas:

I. Terá cinco chaves com quatro equipes, classificando-se as campeãs de cada chave e as três melhores segundas colocadas, totalizando oito equipes classificadas para o cruzamento olímpico de quartas de final, a saber: 1x8; 2x7; 3x6; 4x5. Entenda-se 8 como a terceira melhor segunda colocada; 7 como a segunda melhor segunda colocada; 6, como a primeira melhor segunda colocada e 5, como a quinta melhor primeira colocada;

II. Nas quartas de final, classificam-se o primeiro colocado de cada chave, totalizando quatro equipes classificadas para cruzamento olímpico e realização das semifinais;

III. Nas semifinais serão classificadas as equipes vencedoras, totalizando duas equipes, que irão para o jogo da final.

**Art. 47 O Voleibol misto**, caso tenha o total de 12 equipes inscritas:

I. Terá três chaves com quatro equipes, classificando-se as campeãs de cada chave e a melhor segunda colocada, totalizando quatro (4) equipes classificadas para o cruzamento olímpico para realização das semifinais;

II. Nas semifinais, serão classificadas as equipes vencedoras, totalizando duas equipes, que irão para o jogo das finais.

## **CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**Art. 48** A classificação ocorrerá mediante o número de vitórias, sendo proclamado vencedor da modalidade a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, de acordo com os critérios do sistema de pontos adotado para cada modalidade.

## **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES**

**Art. 49** A equipe e/ou servidor (a) que apresentar comportamento inadequado durante o IV Jogos dos Servidores da UFPA 2023 será punida com suspensão de uma partida ou em alguns jogos, podendo ser desclassificada da competição.

**Parágrafo Único.** Por comportamento inadequado, entende-se:

- I. Desacato moral aos participantes: servidores, árbitros, mesários, torcedores e Comissão Organizadora;
- II. Atos de violência física e qualquer forma de preconceito entre os participantes;
- III. A agressão física deve ser registrada em súmula e gera expulsão;
- IV. A agressão verbal será registrada em súmula e julgada pela comissão organizadora;
- V. O servidor que praticar qualquer tipo de agressão poderá responder disciplinarmente, a critério da comissão organizadora.

**Art. 50** O servidor que for expulso e/ou desclassificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição.

**§ Único** Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

**Art. 51** A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita às seguintes sanções:

**§1º** Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe, a mesma será advertida e poderá jogar a partida seguinte.

**§2º** Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, a equipe faltosa será eliminada da competição.

**Art. 52** Caso alguma equipe utilize algum atleta irregular (desobedeça aos critérios expostos neste regulamento geral e no edital), o representante da equipe prejudicada poderá entrar com um recurso por escrito, num prazo máximo de até 6 horas após o término do jogo.

**§ Único** A Comissão Organizadora analisará o protesto e proferirá o resultado do protesto.

**§1º** Caso a equipe seja punida será considerada perdedora por (W x O) e a equipe que protestou será declarada vencedora da partida pelo resultado de (W x O).

**§2º** Havendo a reincidência de uma nova punição por protesto, a equipe será desclassificada da competição.

## **CAPÍTULO X**

## DOS RECURSOS

**Art. 53** Toda equipe tem o direito de recurso, a ser enviado para o e-mail [sqv@ufpa.br](mailto:sqv@ufpa.br), contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões da Comissão Organizadora, no prazo de até seis horas após o acontecimento.

**Art. 54** A equipe ou servidor reclamante deverá juntar ao recurso, quando necessário, documentação para comprovação do fato contestado.

**Art. 55** Findada a fase de julgamento do recurso, a organização fará suas deliberações e enviará os resultados apenas para os reclamantes.

## CAPÍTULO XI DOS CAMPEÕES E DA PREMIAÇÃO

**Art. 56** Encerrados os Jogos, serão proclamadas e premiadas as equipes por modalidade de acordo com as seguintes disposições:

- I. Com o Troféu do IV Jogos dos Servidores da UFPA 2023 as equipes campeã e vice-campeã das duas modalidades dos Jogos, futsal e voleibol;
- II. Receberá Certificado na forma de premiação dos Jogos dos servidores da UFPA 2023 os seguintes servidores em destaque:
  - a) Maior marcador de gols na modalidade de futsal;
  - b) Goleiro com menor número de gols sofridos na modalidade futsal.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 57** Durante as partidas dos Jogos, caso as cores dos uniformes gerem dificuldades à arbitragem, a Comissão Organizadora compromete-se em oferecer coletes para diferenciar as equipes.

**Art. 58** A realização de uma competição, de qualquer uma das modalidades esportivas, somente será possível com a participação mínima de duas equipes.

**§ Único** - Após a realização da inscrição pela equipe e após o Encontro Socializador de Regras, se alguma equipe desistir de participar dos jogos, a equipe que permanecer na competição, será declarada vencedora por W x O.

**Art. 59** Este Regulamento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

*Comissão Organizadora do IV Jogos dos Servidores da UFPA 2023, em 22 de maio de 2023.*